DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 15 de julho de 2021 | Ano II | Edição nº 289 | Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.813 DE 13 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre férias prêmio de servidores públicos"

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, VI, combinado com o art. 99, II, "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio a Servidora Municipal, conforme relação abaixo:

 Lotação: Secretaria Municipal de Educação

• Luzinete Consolação de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 22/11/2014 a 21/11/2019, com gozo em 12/07/2021 a 10/08/2021.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 13 de julho de 2021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 15 de julho de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.814, DE 14 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização da Ata de Registro de Preços".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Fernanda Gonçalves Martins, matrícula n°. 79.324, como fiscal da Ata de Registro de Preços n° 134/PMM/2021; Pregão Eletrônico nº 36/PMM/2021; Processo Licitatório n° 73/PMM/2021, objeto – Aquisição de Medicamentos em cumprimento às Ordens Judiciais (Manipulados e Suplemento).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de julho de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 15 de julho de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.815, DE 15 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R-00.300, protocolado em 26 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor Geraldo Jaime Criscuolo Ribeiro, matrícula n°. 73.732, a partir de 21 de abril de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “F”.

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de julho de 2021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 15 de julho de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.816, DE 15 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências”.

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, ”a”,da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 1.999 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R-00.293, protocolado em 22 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor Rodolfo Lucio Monteiro da Luz, matrícula n°. 78.845, a partir de 01 de janeiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “B”.

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de julho de 2021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 15 de julho de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete